



REPUBLICAÇÃO:

Republica-se o “caput” do artigo 12 e seus incisos do Decreto nº 1.194, de 5 de junho de 2013, por ter sido publicado com incorreção:

Art. 12. Serão incluídas na remuneração bruta mensal, para definição da margem consignável, além do vencimento e subsídio, as seguintes vantagens financeiras:

- I – adicional por tempo de serviço;
- II – incentivo à capacitação;
- III – adicional de incentivo ao magistério;
- IV – adicional de operações especiais;
- V – adicional de produtividade fiscal;
- VI – adicional de produtividade da saúde;
- VII – adicional de função;
- VIII – gratificação pelo exercício de cargo em comissão;
- IX - gratificação pelo exercício de função de confiança;
- X - gratificação pelo exercício em local de difícil acesso e provimento;
- XI - gratificação por plantão de serviço.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a3f260a1

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>